

LEI Nº 946, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1970.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) para pagar a aquisição de móveis para o fórum esta Comarca.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 04 de dezembro de 1970.~~

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.